



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

Quadro do Pessoal fixo para o Serviço de Abastecimento
de Água.

QUADRO " A "

1 - Diretor Caixa (Recebedor).....	Cr\$.18.000,00
1 - Escrivão.....	Cr\$. 14.400,00
1 - Motorista da bomba.....	Cr\$.24.000,00
1 - Encanador.....	Cr\$.16.200,00
1 - Encarregado da Caixa.....	Cr\$. 9.600,00
1 - Mensageiro.....	Cr\$. 6.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário em 30 de
dezembro de 1955.

Presidente

José Ruf Dias

Secretário

" Cria o Quadro de Funcionarios do Serviço de Abastecimento de Agua ".

Artº.1º - Fica criado o Quadro do Pessoal fixo para o Serviço de Abastecimento de Agua, que ficará subordinado diretamente ao Prefeito.

Artº.2º - São funcionarios municipais os constantes do Quadro anexo a esta lei cujos cargos ficam criados com os vencimentos anuais nelle fixados.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 1955, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1955.

1- A. de Santana, Professor
2- A. Amim, Justiz. do Juiz
Relator: Juiz Roberto José Amim
Em 19-12-55
1- A. Amim, Juiz
2- A. Amim, Financ. Amim Justiz
Relator: J. José R. Dias
Em 20-12-55
1- A. Amim, Juiz
2- A. Amim, Financ. Amim Justiz
Relator: J. José R. Dias
Em 20-12-55

"Cris o Quadro de Funcionarios do Servico de Abastecimento de Agua".

Art. 1º - Fica criado o Quadro do Pessoal para o Servico de Abastecimento de Agua, que ficara subordinado diretamente ao Prefeito.

Art. 2º - São funcionarios municipais os constantes do Quadro anexo a este Lei cujos cargos ficam criados com os vencimentos e outras condições fixadas.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 1955, observadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões 10 de dezembro de 1955.

1- Aprovado em 1ª discussao
2- A Plenaria de 27/12-55
Em 27/12-55
H. J. J. J. J.
H. J. J. J. J.

1- Aprovado em 2ª discussao
2- A Plenaria de 28/12-55
Em 28/12-55
H. J. J. J. J.
H. J. J. J. J.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Q U A D R O " A "

1 -	Diretor Caixa (Recebedor).....	Cr\$18.000.00
1 -	Escriturario.....	Cr\$14.400.00
1 -	Motorista da bomba.....	Cr\$24.000.00
1 -	Encanador.....	Cr\$16.200.00
1 -	Encarregado da Caixa.....	Cr\$ 9.600.00
1 -	Mensajeiro.....	Cr\$ 6.000.00

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1955.

Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ladário

PARECER a respeito da criação do quadro de funcionários do Serviço de Abastecimento.

O Serviço de Abastecimento de Água, criado recentemente e em pleno funcionamento, cuja administração se acha presentemente subordinada diretamente ao Sr. Prefeito Municipal, carece realmente de um quadro de pessoal próprio e especializado, para o atendimento do serviço a que se destina.

Dessa forma, esta Comissão está de pleno acôrdo com a aprovação do presente Projeto de Lei, que por sua natureza deve merecer a atenção das demais Comissões.

É quanto tenho a informar a respeito.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1955.

Pedro Jorge Assad
José Ruf Lins

Comissão de Finanças da Camara Municipal de Ladário

Ref.- Projeto de Lei que cria o quadro do pessoal do
Serviço de Abastecimento de água.

Esta Comissão, após a um exame que levantou a respeito do provável arrecadamento do fornecimento de água, chegou a conclusão de que a despesa a ser realizada com o pagamento do pessoal, e de que é objeto este projeto de lei, não onerará o orçamento da receita do Serviço de Abastecimento de Agua.

Por conseguinte, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal qual se acha redigido.

Sala das Sessões, 22 / 12 / 55.

José Rufino
Teodoro Jorge Assad